



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.110064/2022-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008- 51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, com sede em Via Principal 1B, quadra 08, modulo 01 a 08, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-085, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.572/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS RODRIGUES FILHO**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.110064/2022-62, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 193.250 cápsulas de ITRACONAZOL 100 MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reduzir o valor unitário do insumo de R\$ 0,80 (oitenta centavos) para R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por cápsula.

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
------	-------------------------	-----------------------	----------------------	----------------	----------------

		(Cápsula)	(Cápsula)	CONTRATADO	REAJUSTADO
1 e 2	ITRACONAZOL 100 MG	773.000	193.250	R\$ 0,80	R\$ 0,69

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Cápsula)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	193.250	30 dias após a assinatura do termo aditivo

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 133.342,50 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do contrato de R\$ 751.742,50 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4368.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 33.90.30

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 6.662,50 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. **TESTEMUNHAS**

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

LUCIANO NASCIMENTO FREITA

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Rodrigues Filho, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Nascimento Freitas, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 07/05/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 07/05/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040426395** e o código CRC **7222D2E6**.

Referência: Processo nº 25000.110064/2022-62

SEI nº 0040426395

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br